

CHAMADA PÚBLICA 16/2022
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022
CHAMADA PARA ARTISTAS
CONCURSO SLAM POESIA SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a realização do **Concurso Slam Poesia SP** em 2022. Esta Chamada é publicada no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura 2022.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada é selecionar e premiar 16 (dezesesseis) slams do Estado de São Paulo e 16 (dezesesseis) poetas representantes dos slams para participarem do **Concurso Slam Poesia SP**, a ser realizado em 02 (duas) Etapas (descritas no item 2 desta Chamada).

1.2. Na realização do **Concurso Slam Poesia SP**, a Amigos da Arte será responsável pela:

- a) Direção, concepção e produção do **Concurso**;
- b) Realização de contato com todos(as) os(as) participantes durante o período de execução do **Concurso**;
- c) Pagamento de premiação aos slams selecionadas e aos seus(suas) poetas representantes; e
- d) Pagamento de premiação aos vencedores do Prêmio Final.

1.3. Os(as) poetas representantes dos slams deverão:

- a) Participar das atividades que compreendem o **Concurso Slam Poesia SP**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus Anexos.

2. SOBRE O CONCURSO SLAM POESIA SP

2.1. O **Concurso Slam Poesia SP** tem como objetivo a seleção e premiação dos slams mais relevantes do Estado de São Paulo e de seus poetas representantes.

2.1.1. Entende-se por slam a reunião de um grupo de pessoas que leem, recitam e/ou performam poesia falada sem acompanhamento musical, em que qualquer pessoa

interessada pode participar de forma não competitiva ou competitiva. No caso de disputa, os poetas (ou slammers) apresentam textos poéticos autorais, com duração de até 03 (três) minutos, e são submetidos a julgamento da melhor performance.

2.1.2.O **Concurso Slam Poesia SP** não participa de nenhum circuito de seleção para participação em outros concursos de Slam no Estado de São Paulo e no Brasil.

2.2. O **Concurso** será dividido em 02 (duas) etapas:

ETAPA	PRÊMIO	SELECIONADOS
ETAPA 1	Prêmio Melhores Slams Poesia SP	Recebem o Prêmio os 16 (dezesseis) slams selecionados pelo júri e os 16 (dezesseis) poetas representantes dos slams selecionados.
ETAPA 2	Prêmio Campeã(o) do Slam Poesia SP	Os 16 (dezesseis) poetas representantes dos slams premiados na Etapa 1 se apresentam no evento do Concurso Slam Poesia SP e concorrem ao Prêmio Final, dividido em 1º, 2º e 3º lugares.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.juntospelacultura.org.br. As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 20 de abril de 2022 até às 23:59:59 do dia 30 de maio de 2022.

3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1.

3.1.2. Cada slam poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez.

3.1.3. Os slams se inscreverão por intermédio de um responsável, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos.

3.1.4. É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos, tanto como responsáveis pela inscrição do slam, quanto como poetas representantes do slam no Concurso.

3.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:

- a) Formulário de Inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 01, que consiste nos dados cadastrais do slam e do responsável pela inscrição; e
- b) Formulário de Inscrição “Parte 2 – Formulário do Projeto”, conforme ANEXO 02, que consiste no envio de informações sobre o slam, sobre o(a) poeta representante indicado(a) para participar da **Etapa 2** do concurso e link para vídeo contendo a defesa

da candidatura do slam.

3.2.1. Após a inscrição, os documentos enviados não poderão ser modificados.

3.3. O vídeo a ser enviado, conforme item 3.2 “b”, deverá:

- a) Conter depoimento(s) do(s) organizador(es) do slam a respeito de seu histórico e importância.
- b) Ter no máximo 04 (quatro) minutos de duração.
- c) Ser disponibilizado via Youtube ou Vimeo. O candidato deverá enviar link para acesso no momento da inscrição e certificar-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pelo júri, sem restrições.

4. JÚRI

4.1. O júri deste concurso será formado por 05 (cinco) membros de notória experiência na área.

4.1.1. Os nomes dos integrantes do júri serão divulgados após o resultado da **Etapa 1** no site www.juntospelacultura.org.br, conforme cronograma estabelecido no item 8.

4.1.2. Serão impedidos de avaliar as inscrições os integrantes do júri cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. Neste caso, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a inscrição em questão e os demais integrantes do júri conduzirão a avaliação.

4.2. O júri é soberano quanto ao mérito de suas decisões.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Na **Etapa 1**, o júri avaliará o material encaminhado pelos slams inscritos considerando os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Histórico do slam;	0 a 2,5 pontos
b) Alcance do slam;	0 a 2,5 pontos
c) Vínculo territorial do slam;	0 a 2,5 pontos
d) Regularidade de execução do slam.	0 a 2,5 pontos

5.1.1. A pontuação final de cada candidato poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2. Serão desclassificados os candidatos cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

5.2. Na **Etapa 2**, o júri avaliará as performances dos poetas representantes dos slams considerando os seguintes critérios:

- a) Conteúdo da poesia falada (construção textual, estilística, criatividade e originalidade)
- b) Performance do poeta (vocalização, dicção, criatividade, expressão corporal, teatralidade e impacto da performance)

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção da **Etapa 1** será realizada a partir da avaliação e pontuação de cada slam inscrito e os selecionados serão definidos pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente.

6.1.1. Na **Etapa 1**, serão divulgados 05 (cinco) slams suplentes, ranqueados em ordem decrescente, de acordo com a nota recebida.

6.2. A seleção da **Etapa 2** será realizada a partir de um concurso de slam com a participação dos 16 (dezesesseis) poetas representantes indicados pelos slams premiados na **Etapa 1**.

6.2.1. A seleção da **Etapa 2** ocorrerá no segundo semestre, em local a ser definido pela Amigos da Arte e poderá ser gravada para transmissão na Plataforma #CulturaEmCasa.

6.2.2. O cronograma e metodologia de execução do evento final que comporá a **Etapa 2**, bem como horário, dinâmica e ordem das performances, será definido pela Amigos da Arte e informado previamente aos participantes.

6.2.3. Na hipótese de qualquer impossibilidade de participação do poeta representante de um dos slams na **Etapa 2**, ele poderá ser desclassificado, convocando-se poetas representantes de slams suplentes, a exclusivo critério do júri e da Amigos da Arte.

7. EXECUÇÃO

7.1. Será solicitado aos 16 (dezesesseis) responsáveis pelos slams selecionados na **Etapa 1** o envio à Amigos da Arte, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seleção, os seguintes documentos:

- a) As informações e os documentos do responsável pela inscrição e do poeta representante do slam selecionado, elencados no ANEXO 04 desta Chamada, para realização do pagamento dos Prêmios;
- b) O Termo de Autorização e Cessão de Direitos preenchido com os dados do poeta

representante do slam selecionado, conforme ANEXO 05 desta Chamada; e

- c) Os Recibos para pagamento dos prêmios, preenchidos com os dados do responsável pela inscrição e do poeta representante do slam selecionado, conforme ANEXO 06 desta Chamada, para realização do pagamento dos Prêmios.

7.1.1. O não recebimento dos materiais mencionados no item 7.1 no prazo assinalado implicará a imediata desclassificação do slam, bem como de seu poeta representante, e a impossibilidade de participação na **Etapa 2**.

7.2. Amigos da Arte fará a conferência do material enviado e disponibilizará os Recibos e o Termo de Autorização e Cessão de Direitos para assinatura eletrônica, conforme orientações disponíveis no ANEXO 04.

7.2.1. Os responsáveis pelos slams e os poetas representantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura dos documentos disponibilizados pela a Amigos da Arte.

7.3. Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, candidatos que não atendam, pontualmente, às recomendações e notificações da Amigos da Arte, ou que violem as regras desta Chamada.

7.4. Os premiados nas **Etapas 1 e 2** receberão os seguintes valores:

a) **Etapa 1 – Prêmio Melhores Slams Poesia SP:**

I - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um dos 16 (dezesesseis) slams selecionados.

II - R\$1.000,00 (mil reais) para cada um dos 16 (dezesesseis) poetas representantes dos slams selecionados.

b) **Etapa 2 – Prêmio Campeã(o) do Slam Poesia SP**

I - **1º lugar:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - **2º lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - **3º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.5. O pagamento das premiações será efetuado de acordo com as condições previstas no ANEXO 04 desta Chamada.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
-------	---------

Inscrição	De 20 de abril a 30 de maio de 2022
Período de seleção da Etapa 1	Entre 31 de maio e 17 de julho de 2022
Divulgação de resultado da Etapa 1	Até 18 de julho de 2022
Prazo para envio das documentações dos slams selecionados na Etapa 1	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado
Disponibilização de documentos para assinatura eletrônica	Até 10 dias úteis anteriores à Etapa 2
Prazo para assinatura eletrônica dos documentos	Até 3 dias úteis após a disponibilização pela Amigos da Arte
Etapa 2 – Final	Segundo semestre de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Slam Poesia SP** deverão ser de acesso público e gratuito e deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.
- 9.2. A Amigos da Arte poderá realizar adequações nas datas e formatos dos eventos pactuados.
- 9.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e de funcionários da Amigos da Arte neste concurso.
- 9.4. Nas atividades do **Concurso Slam Poesia SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).
- 9.5. Nas atividades do **Concurso Slam Poesia SP** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública; que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia da Covid-19.

- 9.6. O responsável pelo slam tem ciência de que os recursos utilizados no pagamento das premiações previstas nesta Chamada têm origem pública, razão pela qual se compromete a adotar as devidas cautelas no sentido de não praticar qualquer das vedações contidas na legislação eleitoral em vigor, especialmente no que tange à realização das atividades artísticas em inaugurações.
- 9.7. Ao submeter a inscrição, o responsável pelo slam declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.
- 9.8. Caso o slam selecionado, seu responsável ou o poeta representante indicado não manifestem desistência ou justificativa e não realizem as apresentações, ou ainda ensejem cancelamento ou descumprimento dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estarão impedidos de participar da próxima edição do Programa **Juntos Pela Cultura**.
- 9.9. A realização das ações descritas nesta Chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do responsável e do poeta representante indicado pelo slam.
- 9.10. A Amigos da Arte poderá receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização do **Concurso Slam Poesia SP** que motiva esta Chamada.
- 9.11. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: concurso.slamp22@amigosdaarte.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 9.12. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelos responsáveis e pelos poetas representantes dos slams com terceiros.
- 9.13. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de

terceiros, cabem exclusivamente aos responsáveis pelos slams selecionados, que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Amigos da Arte ou pelo Governo do Estado de São Paulo em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.

9.14. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão pela desclassificação do slam e de seus poetas representantes em quaisquer etapas deste concurso caso as performances executadas, em vídeo ou presencialmente, infrinjam os termos de uso das plataformas digitais usadas para a transmissão do **Concurso Slam Poesia SP**.

9.15. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

9.16. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar a data e o formato das ações previstas caso necessário.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.

9.18. Integram a presente Chamada:

ANEXO 01 – Formulário de inscrição - Parte 1.

ANEXO 02 – Formulário de inscrição - Parte 2.

ANEXO 03 – Declaração de Comprovante de Residência.

ANEXO 04 – Condições e documentação para pagamento.

ANEXO 05 – Termo de Autorização e Cessão de Direitos.

ANEXO 06 – Modelo de Recibo.

São Paulo, 23 de maio de 2022.